



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 149/2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

05.03.06.182.0051.1.208 - TRANSFERENCIA ESTADO - DEFESA CIVIL - SITUAÇÃO DE EMERGENCIA
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, auxílios e convênios em recurso vinculado nº 1701/1132 – TRANSFERENCIA ESTADO - DEFESA CIVIL - SITUAÇÃO DE EMERGENCIA no valor de R\$ 150.000,00.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 de julho de 2.024.


OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 149/2024

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei de Meios no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente repasse do Governo Estadual destinado aplicação em áreas atingidas por chuvas excessivas no mês de maio de 2.024.

O valor recebido do Governo do Estado será aplicado na melhoria das estradas pelo fato da série de intempéries ocorrida em toda a extensão do município.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 11 de julho de 2.024.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício